Prazo para pagamento de diferenças salariais a trabalhadores de condomínios termina em março

Página 4

Juiz de Fora (MG), Março de 2024 - Ano 72 - Nova Fase: Ano 39 - Nº 410 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991
Fundação de Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br
JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil
1952 72 2024
72 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Frentistas ainda não têm reajuste salarial

"Trabalhadores estão sendo tratados como escravos" - afirma Guizellini

De frente, os representantes dos frentistas: Paulo Bosqueto, do Sindicato de Uberaba e Região; Raimundo Gama, do Sindicato de Poços de Caldas e Região; Eusébio Pinto Neto, presidente da FENEPOSPETRO (Federação Nacional); Possidônio Valença, presidente do Sindicato de Belo Horizonte e Região; Paulo Guizellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG; o advogado João Batista de Medeiros; e Paulo Catarino, presidente do Sindicato de Muriaé e Região, durante a 6ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (de costas), na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte, no dia 19 de março

A campanha salarial de 2023 dos empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais ainda continua sem definição mesmo depois da realização de seis rodadas de negociação entre as entidades sindicais no período de quase cinco meses.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG (que representa esses trabalhadores nesta Cidade e na Região), os outros Sindicatos de frentistas de Minas Gerais e a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo – FENEPOSPETRO realizaram no dia 19 de março a sexta reunião com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO, mas não chegaram a nenhum acordo para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Para o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, "os trabalhadores estão sendo tratados como escravos". **Página 2**

Cartas de oposição feitas por patrões inescrupulosos

Inquérito e processo contra empregadores que praticam condutas antissindicais

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF vai fazer representação ao Ministério Público do Trabalho, para a instauração de inquérito civil, e também entrar com ação na Justiça contra alguns empregadores que estão praticando condutas antissindicais ao coagirem seus empregados a se oporem ao trabalho da entidade. Cartas de oposição feitas por patrões inescrupulosos foram encaminhadas ao Sindicato.

Página 3

Frentistas ainda não têm reajuste salarial após seis reuniões

A campanha salarial de 2023 dos empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, iniciada no dia 12 de setembro do ano passado, quando foi realizada a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores que começou a ser negociada com o Sindicato patronal no dia 30 de outubro (data da primeira rodada de negociação), ainda continua sem definição mesmo depois da realização de seis reuniões entre as partes no período de quase cinco meses.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG (que representa esses trabalhadores nesta Cidade e na Região), os outros Sindicatos de frentistas de Minas Gerais e a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo – FENEPOSPETRO realizaram no dia 19 de março a sexta rodada de negociação com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO, objetivando a celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para fixação de aumento salarial, com estabelecimento dos novos valores do salário-base da classe, da cesta básica de alimentos e da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) das empresas, além de vários outros benefícios, como, por exemplo, a concessão de tíquete-refeição aos trabalhadores, conforme o pedido feito pelas entidades trabalhistas em sua pauta de reivindicações encaminhada em setembro ao Sindicato patronal.

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 2º da direita para a esquerda), tendo à sua esquerda o advogado João Batista de Medeiros, participando da 6ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à esquerda), na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte, no dia 19 de março

Iniciada às 14h35min, com uma hora e cinco minutos de atraso, a sexta reunião, que aconteceu na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte, terminou às 17h04min. Os representantes da classe patronal não apresentaram nova proposta para tentativa de acordo para celebração da nova Convenção, mantendo a mesma proposta apresentada na reunião anterior, realizada no dia 22 de fevereiro.

Para o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, a proposta do MINASPETRO apresentada na quinta e na sexta rodadas de negociação (3,1% de reajuste salarial; 3,1% de reajuste no atual valor da cesta básica de alimentos, que passaria, então, a ser de R$ 175,00; e fixação do valor de apenas R$ 100,00 para a PLR) "não atende às mínimas necessidades dos frentistas e representa mais arrocho salarial, razão pela qual foi veementemente rejeitada por todos nós, representantes dos trabalhadores". Segundo Guizellini, "já houve seis reuniões, mas nenhuma proposta digna de aceitação".

"Trabalhadores estão sendo tratados como escravos" - afirma Guizellini

Diante da dificuldade de acordo, após duas horas e meia de negociação, os representantes dos frentistas e os da classe patronal resolveram marcar nova reunião. Os representantes dos trabalhadores queriam que a nova rodada de negociação fosse agendada para os próximos dias, ainda no mês de março, mas o MINASPETRO disse que só podia se reunir novamente com as entidades sindicais dos trabalhadores no dia 11 de abril. Isso levou Guizellini a afirmar: "Ao agendar novo encontro somente lá para o próximo mês, o Sindicato patronal mostra que os trabalhadores dos postos estão sendo tratados como escravos, não recebendo reajuste salarial para o devido sustento de si próprios e de suas famílias, sendo que o MINASPETRO é o único causador do atraso das negociações".

Guizellini disse que conta com o apoio de todos os trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO-MG na luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para toda a classe. "Só a união faz a força e é dela que estamos sempre precisando, principalmente nesta hora difícil de negociação da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, quando o apoio dos trabalhadores à nossa luta é extremamente necessário para que possamos ter mais força na mesa de negociação" – assinalou o sindicalista.

Maiores informações sobre a campanha salarial da categoria podem ser obtidas na Secretaria do Sindicato, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565 ou pelo *e-mail* da entidade (**sintraposto-mg@gmail.com**) ou também pelo **WhatsApp (9-9817-5252)**.

* Além do SINTRAPOSTO-MG, participam da negociação coletiva com o MINASPETRO todas as entidades que representam os demais empregados dos postos de combustíveis neste Estado, as quais estão atuando em conjunto, com pauta de reivindicações unificada, e são as seguintes: FENEPOSPETRO; Sindicato de Belo Horizonte e Região; Sindicato de Muriaé e Região; Sindicato de Poços de Caldas e Região; Sindicato de Uberaba e Região; e Sindicato do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

EXPEDIENTE O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTES NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

Rede de fast food é condenada em R$ 300 mil por assédio político a empregados - Para a 2ª Turma do TST, a interferência do empregador na liberdade de orientação política dos empregados contraria o Estado Democrático de Direito

Assédio sexual em empresa de Juiz de Fora gera indenização para trabalhadora

Merendeira tem reconhecido direito a adicional de insalubridade por exposição a calor excessivo

Sindicato vai ao Ministério Público e à Justiça contra empregadores que praticam condutas antissindicais

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF vai fazer representação ao Ministério Público do Trabalho, para a instauração de inquérito civil, e também entrar com ação na Justiça contra alguns empregadores que estão praticando condutas antissindicais ao coagirem seus empregados a se oporem ao trabalho da entidade.

Segundo o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, "o Sindicato recebeu algumas cartas de alguns trabalhadores que na verdade foram pressionados por seus patrões a encaminharem tais cartas à entidade. São cartas de oposição feitas por patrões inescrupulosos".

O sindicalista afirma que "pode-se constatar facilmente nessas cartas a existência de fortes indícios de que é o empregador que está incentivando e patrocinando o encaminhamento de tais cartas ao Sindicato, e até coagindo ou forçando seus empregados a assinarem as mesmas".

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, explica que "o empregador que pressiona seu empregado a assinar tais cartas está cometendo crime contra a organização do trabalho previsto no artigo 199 do Código Penal, que prevê pena de detenção de um mês a um ano, além de multa".

Além disso, de acordo com o advogado, "o trabalhador vítima desse tipo de crime sofre danos morais, podendo entrar com ação na Justiça para receber do empregador indenização por danos morais em função da prática abusiva caracterizada como manifesta conduta antissindical, que é a conduta ilegal do empregador que afronta o regular exercício da atividade sindical".

Exemplificando, o jurista lembra que duas decisões judiciais já concederam indenizações de R$ 50.000,00 e R$ 10.000,00 por danos morais a trabalhadores da cidade de Montes Claros (MG) coagidos por seu empregador, a empresa Elster Medição de Água S.A., a assinarem e encaminharem cartas desse tipo ao seu Sindicato, sob pena de serem dispensados ou não progredirem profissionalmente na empresa.

Luiz informa que o Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF está à disposição dos trabalhadores que estejam sofrendo pressões de seus empregadores: "O trabalhador que estiver sendo alvo de perseguições, proibições, coação ou pressão de seu patrão para assinar carta desse tipo e/ou encaminhá-la ao Sindicato, pode se dirigir à sede da entidade, para ingressar com ação na Justiça para receber de seu empregador indenização por danos morais". O Sindicato fica na Avenida Getúlio Vargas, 828, sala 603, Juiz de Fora. E o seu telefone é 3215-9461.

Além disso, segundo Luiz, "por se tratar de atentado contra a liberdade de associação sindical, o SINDEDIF-JF vai adotar as medidas judiciais cabíveis e denunciar todos os casos ao Ministério Público do Trabalho para a tomada de providências contra esses criminosos, que, felizmente, são poucos".

Dirigentes do SINTRAPOSTO visitam bases e veem entrosamento entre frentistas e Sindicato

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, esteve recentemente em vários postos de gasolina localizados em Juiz de Fora e em várias outras cidades da base territorial do Sindicato.

Ele estava acompanhado de outros dois diretores da entidade, Rômulo Garbero e Luiz Geraldo Martinho, além do advogado João Batista de Medeiros, que integra o Departamento Jurídico do SINTRAPOSTO-MG.

O objetivo da visita às bases foi o de informar pessoalmente aos frentistas o andamento da campanha salarial da categoria e também orientá-los acerca de seus direitos trabalhistas.

Distribuindo boletim do Sindicato e exemplares do jornal "O Combate" contendo notícias de interesse dos frentistas, os dirigentes sindicais e o advogado conversaram com muitos empregados de postos de combustíveis sobre a constante luta da entidade por melhorias salariais e melhores condições de trabalho para a classe.

Os dirigentes e o advogado do Sindicato fizeram um trabalho de orientação e esclarecimento aos frentistas, colocando-os a par de seus direitos, dissipando suas dúvidas e lhes informando sobre as negociações realizadas com o MINASPETRO (Sindicato patronal) no sentido de conseguir reajuste salarial, PLR (Participação nos Lucros e Resultados das empresas), cesta básica de alimentos e diversos outros benefícios para a categoria, como, por exemplo, a concessão de tíquete-refeição aos trabalhadores, conforme o pedido feito pelas entidades trabalhistas em sua pauta de reivindicações encaminhada em setembro ao Sindicato patronal. "Vale lembrar que o tíquete-refeição que estamos pedindo ao MINASPETRO para os frentistas de Minas Gerais já é fornecido aos frentistas em vários outros Estados do Brasil" – afirma Guizellini.

O sindicalista ressaltou que "em quase todos os postos visitados pelo Sindicato, os trabalhadores se mostraram muito revoltados com o arrocho salarial causado pelos donos de postos de gasolina". Isso, segundo ele, tem levado um grande número de frentistas a preferir trabalhar em outros setores, como, por exemplo, o comércio e a construção civil. Além disso, ainda de acordo com o presidente do SINTRAPOSTO-MG, muitos frentistas se revelaram indignados também com a demora do processo de negociação salarial, já que a data-base da categoria é 1º de novembro e até hoje ainda não foi fechado o tão esperado acordo salarial. "Muitos frentistas, indignados com esta demora causada pelo Sindicato patronal e também com esse achatamento salarial, já falam até em paralisação de suas atividades. Isso porque a sexta reunião era a última esperança dos frentistas de fechamento de acordo, mas não houve nenhuma proposta patronal, o que muito indignou os trabalhadores de postos" – ressaltou o sindicalista.

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 1º à esquerda), e o vice-presidente da entidade, Rômulo Garbero (o 3º da esquerda para a direita), ao lado de frentistas em um posto de combustíveis em Barbacena

Após trocar ideias com os trabalhadores, esclarecer suas dúvidas e ouvir suas reivindicações, bem como "fazer coro com suas revoltas e indignações causadas pelas atitudes da classe patronal contra os trabalhadores", Guizellini se mostrou muito satisfeito com a disposição da categoria em apoiar a luta do Sindicato. "Esse trabalho de constante visitação às bases, levando a direção da entidade a manter contato pessoal, direto e permanente com os trabalhadores, é muito importante para nós e para eles também, pois propicia um entrosamento cada vez maior entre a direção do Sindicato e a categoria" – disse o sindicalista.

Em seguida, ele acrescentou: "Já que muitos trabalhadores não podem ir ao Sindicato, a entidade vai até o local de serviço desses trabalhadores, levando informações e orientações e buscando a união de todos em torno de um objetivo comum: a conquista de mais benefícios para toda a nossa classe".

Segundo Guizellini, esse trabalho, que vem sendo realizado há muitos anos pelo Sindicato, "tem gerado bons frutos, fortalecendo a entidade e a categoria, e deixando contentes os nossos colegas frentistas, já que vimos a satisfação deles ao receberem a nossa visita em seus locais de trabalho".

Prazo para pagamento de diferenças salariais a trabalhadores de condomínios termina em março

Conforme "O Combate" já informou em sua edição anterior, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF firmou recentemente com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON um Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 dos empregados dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora (inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers"), estabelecendo aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e seguro de vida em grupo para esses trabalhadores, dentre outros benefícios já previstos na Convenção. O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, explica que "a atual Convenção tem vigência por dois anos, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, mas ela determinava que ocorresse a sua renovação por meio de Termo Aditivo na data-base de 1º de janeiro de 2024, o que aconteceu em fevereiro".

Com a mediação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi realizada reunião entre os dois Sindicatos no dia 5 de fevereiro, na sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora (GRTE/JF).

Após vários debates, a reunião mediada pelo Gerente daquela Regional, Sérgio Tatsuo Nagasawa, finalmente definiu a campanha salarial da categoria, que teve início no dia 18 de outubro de 2023, quando houve a assembleia geral da classe que aprovou a pauta de reivindicações negociada com o Sindicato patronal.

Com a aplicação do reajuste de 5% em todos os salários da categoria, o piso salarial (garantia mínima) dos empregados dos condomínios comerciais de Juiz de Fora passou para R$ 1.602,72, enquanto o piso salarial dos funcionários dos condomínios residenciais passou para R$ 1.513,68, desde 1º de janeiro de 2024.

Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 2014, ao tíquete-alimentação, agora no valor mínimo de R$ 195,00, a remuneração mínima (incluindo o valor do tíquete-alimentação) dos empregados dos condomínios comerciais passou para R$ 1.797,72, e a remuneração mínima dos funcionários dos condomínios residenciais passou para R$ 1.708,68.

Como o Termo Aditivo à Convenção foi firmado no dia 5 de fevereiro, os empregadores, como é óbvio, fecharam suas folhas de pagamento de janeiro sem os referidos reajustes, o que fez com que os trabalhadores do setor recebessem seus salários e o tíquete-alimentação referentes ao mês de janeiro de 2024 nos valores anteriores, que eram os seguintes: R$ 1.526,40 (piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais); R$ 1.441,60 (piso salarial dos funcionários dos condomínios residenciais) e R$ 180,00 (tíquete-alimentação).

O advogado e o presidente do SINDICON, respectivamente Tiago Guilarducci e Márcio Tavares; o Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora, Sérgio Nagasawa; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, na reunião na GRTE/JF (Ministério do Trabalho), no dia 5 de fevereiro de 2024, quando foi firmado o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora. (Foto: Arquivo O Combate)

Como os reajustes são retroativos a 1º de janeiro de 2024, os trabalhadores do setor têm direito de receber as diferenças de valores dos salários e do tíquete-alimentação. Tais diferenças são as seguintes: R$ 76,32 para empregado de condomínio comercial e R$ 72,08 para funcionário de condomínio residencial (esses valores são devidos aos trabalhadores que recebem o piso salarial, pois é lógico que quem ganha mais do que o piso tem direito a uma diferença maior). E a diferença do tíquete-alimentação de janeiro é de R$ 15,00.

Segundo o presidente do SINDEDIF-JF, "o fato de o Termo Aditivo à Convenção ter efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 (data-base da categoria) faz gerar para os trabalhadores o direito ao recebimento das diferenças decorrentes dos novos valores determinados pelo novo instrumento coletivo".

De acordo com Luiz, "o prazo para quitação de tais diferenças terminou no dia 7 de março de 2024, já que elas têm de ser quitadas juntamente com o pagamento do salário, já reajustado, do mês de fevereiro/2024, o que, de acordo com a legislação vigente, tem de ser feito até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços".

Com relação à quitação da diferença de valor do tíquete-alimentação, ela tem que ser feita juntamente com o pagamento do valor do auxílio-alimentação, já reajustado, de fevereiro/2024. "E como a Convenção determina que o tíquete-alimentação deve ser pago preferencialmente com o pagamento do salário até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, mas há tolerância, no máximo, até o dia 15, isso significa que a quitação da diferença de valor do tíquete-alimentação pode ser feita até o dia 15 de março de 2024" – explica Luiz.

Quem descumpre a Convenção é obrigado a pagar multa

O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, ressalta que "o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção, que tem vigência por dois anos (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024), fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe". Valor atual da multa: R$ 1.602,72 se for condomínio comercial (ou "shopping") e R$ 1.513,68 se for condomínio residencial.

O sindicalista salienta que "as parcelas vencidas (não quitadas dentro do prazo) terão que ser pagas com acréscimos". Ele explica que "o trabalhador ou a trabalhadora, além de cobrar o pagamento da parcela devida, poderá pedir que o condomínio lhe pague também a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria por descumprimento desse instrumento normativo, que tem força de lei".

Para a tomada de providências cabíveis, todos os empregados de condomínios representados pelo SINDEDIF-JF podem se dirigir à sede do Sindicato, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou ligar para o telefone da entidade (3215-9461).